

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

(Do Sr. Chico Alencar)

Solicita ao Ministro de Estado da Saúde Alexandre Padilha informações acerca de concurso realizado para provimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal efetivo do Ministério da Saúde.

Solicito a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, após consulta à Mesa, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Saúde, Sr. Alexandre Padilha, as seguintes informações:

- 1) No ano de 2009, o Ministério da Saúde realizou dois concursos para o provimento de cargos pertencentes ao seu quadro pessoal. Estes certames estão regidos pelos Editais nº 50/2009 e nº 56/2009. O prazo do referido concurso não foi prorrogado, como consta em decisão da 3ª Vara Federal do Rio de Janeiro - autos nº 0030295-94.2013.4.02.5101 (2013.51.01.030295-9). Neste sentido, por quais razões o concurso não foi prorrogado, tendo em vista que todos os concursos feitos pelo Ministério da Saúde no período foram?
- 2) O Ministério da Saúde alegou que o concurso de 2009 foi realizado tão somente para substituir terceirizados devido ao Termo de Ajuste do Ministério Público Federal. Dessa maneira, por que o referido Ministério da Saúde convocou, no ano de 2012, mais de 1000 pessoas por meio de processo seletivo simplificado (somente análise curricular, sem concurso)?
- 3) Decisão, proferida em sede de Ação Civil Pública (0490165-39.2012.4.02.5101), prorrogou o concurso por três meses, ou seja, até a data de dois de agosto de 2012. No entanto, no dia 17 de maio do mesmo ano, o Ministério da Saúde solicitou, ao Ministro do Planejamento, vagas para a realização de novo concurso para provimento dos mesmos cargos, alegando rotatividade e falta de pessoal. A partir desses fatos, quais os motivos ensejaram a solicitação dessas novas vagas, tendo em vista a existência de cadastro de reserva?
- 4) Quando serão nomeados todos os aprovados de 2009? Quais as medidas a serem tomadas para o cumprimento da sentença da ação de execução nº 0030295-94.2013.4.02.5101?

JUSTIFICAÇÃO

No ano de 2009, o Ministério da Saúde realizou dois concursos públicos para provimento de cargos pertencentes ao seu quadro pessoal. Os processos foram regidos pelos Editais nº 50/2009 e nº 56/2009 (concursos de nível superior/técnico em contabilidade e médicos, respectivamente). No entanto, ainda constando existência de cadastros de reservas dos respectivos concursos, o Ministério da Saúde solicitou, ao Ministério do Planejamento, a abertura de novas vagas.

Diante disso, o Ministério Público ajuizou Ação Civil Pública (0490165-39.2012.4.02.5101), que conseguiu prorrogar o concurso até a data de 02 de agosto de 2012. Além disso, ficou determinado a nomeação e posse dos candidatos aprovados e classificados, ocupantes dos cadastros de reserva dos referidos concursos, para as vagas já existentes ou abertas, durante o prazo de validade dos correspondentes certames, observando-se a prorrogação determinada, e, em especial, os cargos comprovadamente preenchidos por profissionais contratados de forma precária, no período de validade dos certames.

Prosseguindo o julgamento, e comprovada a urgência da matéria discutida nos autos, o juízo confirmou medida liminar, e, em extensão do provimento decisório, antecipou os efeitos da tutela.

Dentro dessa seara, o Ministério da Saúde informou que havia adotado as providências para cumprimento da tutela antecipada. Informou também, por intermédio da Secretaria Executiva, que publicou o Edital nº 8, de 23/5/2012, na Seção nº 3, do DOU nº 100 de 24/5/2012, prorrogando a validade dos concursos até 2/8/2012, em cumprimento à decisão judicial. Dentro desse prazo foram publicadas três portarias de nomeação.

No entanto, nem todos os aprovados ainda foram nomeados. É procurando averiguar os motivos dessa não contratação que realizamos o presente requerimento de informações.

Trata-se, como se observa a partir de todo o exposto, de afronta ao direito de contratação por parte dos aprovados nos respectivos certames, ferindo os princípios da legalidade e do concurso público. Para além desse aspecto, por se

tratar de serviços ligados ao SUS, o direito ao acesso à saúde fica mitigado pela ausência de celeridade na contratação dos profissionais aprovados nas seleções.

Ante o exposto, o objetivo deste Requerimento de Informações é conhecer quais os motivos que levaram o Ministério da Saúde a não contratar todos os aprovados nos citados concursos público até o presente momento. É de se ressaltar, novamente, a solicitação de novas vagas para as respectivas áreas ainda vigendo os respectivos cadastros de reservas.

Nestes termos, requer o encaminhamento.

Brasília, 04 de dezembro de 2013.

Deputado **CHICO ALENCAR**
PSOL/RJ